



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TERMO DE CONTRATO Nº. 230.2023

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.612.743/0001-09, com sede na Praça Artur Ritter de Medeiros, s/n, na cidade de Espumoso-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FONTANA** daqui em diante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LINCK MÁQUINAS S.A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 92.747.492/0001-00, sediada na Avenida Indústria, 500, na cidade de Eldorado do Sul/RS, representada pelo seu diretor, Sr. **CRISTIANO LEONARDI DA SILVA LONGARAY**, inscrito no CPF sob o nº 909.523.750-87, daqui em diante denominada de **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo 135.061/2023, inexigibilidade de Licitação 13/2023, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realizar o conserto de máquina motoniveladora modelo G930, ano/modelo 2013, com fornecimento de mão de obra, peças e materiais, de uso da Secretaria de Transporte e Trânsito, visando dar condições de trabalho, conforme projeto básico, constante no processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 15 (quinze) dias úteis, sendo considerado o dia 22 de maio de 2023 como data inicial da contagem do prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço para o presente contrato é de R\$ 102.360,00 (cento e dois mil trezentos e sessenta reais), sendo pago mediante apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, pelo valor acima especificado, mediante apresentação da Nota Fiscal emitida, acompanhada das certidões negativas federal, estadual e municipal, em até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte Atividade Constante no Orçamento do Corrente Exercício:

MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS - 2098



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- 3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
- 3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS

da CONTRATANTE:

- Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- Aplicar penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e suspensão permanente, de acordo com a gravidade das transgressões verificadas.

da CONTRATADA:

- Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES

da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

da CONTRATADA:

- Prestar os serviços na forma ajustada;
- Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;
- Assumir os encargos e responsabilidades que der causa, por ações e omissões.
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada pôr ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pôr razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.
- Amigável, pôr acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

A fiscalização do contrato será exercida pelo Secretário de Transportes e Trânsito, Sr. Pedrinho Portela da Silva.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Será competente o foro da Comarca de Espumoso-RS, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Espumoso, RS, 15 de maio de 2023.

DOUGLAS FONTANA

Prefeito
Contratante

LINCK MÁQUINAS S.A

Contratada

PEDRINHO PORTELA DA SILVA

Secretário de Transporte e Trânsito
Fiscal do Contrato